



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa

Superintendência de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos do Ceará
Divisão de Administração e Logística - DIAL
Serviço de Licitação e Contratos - SELIC
Contratos

PROCESSO: 13624.101295/2021-88

CONTRATO: 13/2022

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 13/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL NA MODALIDADE "MONITORAMENTO ELETRÔNICO", COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO CEARÁ – SRTB/CE E DA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU/CE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DO CEARÁ E A EMPRESA PATRIMÔNIO EMPREENDIMENTOS EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Ceará, com sede na Rua Barão de Aracati, 909 - Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.489.828/0105-41, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Administração, PAULO SÉRGIO DOS SANTOS SARGES, nomeado(a) pela PORTARIA DE PESSOAL SE/MGI Nº 13.857, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2023, inscrito(a) no CPF nº ***.355.202-**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 55**** – SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PATRIMÔNIO EMPREENDIMENTOS EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 08.306.533/0001-08 sediada na Av. Desembargador Faustino de Albuquerque, 326 – Jardim das Oliveiras, Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Gleiciane Ferreira Fernandes, Brasileira, Coordenadora de Licitações, inscrita com CPF nº ***.323.953-** e RG nº ****0101834** SSP-CE, tendo em vista o que consta no Processo nº 13624.101295/2021-88, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para **31/10/2024 a 31/10/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia no valor de R\$ 16.899,00 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e nove reais), na modalidade por ela escolhida, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis e nas condições estipuladas no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 28.165,00 (vinte e oito mil, cento e sessenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 337.980,00 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais)..

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação alocada, com previsão de crédito para o exercício financeiro de 2024/2025:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2024NE183 SPU	233408	1033000000	3.3.90.39	170043	4620U408SPU
2024NE184 SRT	235735	0180570001	3.3.90.39	400064	S6408SRA

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. 5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Superintendente Regional de Administração

do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Ceará, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS SARGES

Superintendente Regional de Administração SRA-MGI-CE

Carteira de Identidade nº 55**** – SSP/DF

CPF nº ***.355.202-**

Documento assinado digitalmente

GLEICIANE FERREIRA FERNANDES

Carteira de Identidade nº ****0101834** - SSP-CE

CPF nº ***.323.953-**

p/ CONTRATADA

T E S T E M U N H A S:

Documento assinado digitalmente

Paulo Henrique Pinto Teixeira Henriques

CPF: ***.411.643-**

Documento assinado digitalmente

Márcia Maria de Vasconcelos

CPF: ***.744.103-**



Documento assinado eletronicamente por **GLEICIANE FERREIRA FERNANDES, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio dos Santos Sarges, Superintendente**, em 11/10/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Pinto Teixeira Henriques, Analista Técnico-Administrativo**, em 11/10/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Maria de Vasconcelos, Agente Administrativo**, em 11/10/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45642726** e o código CRC **1B5D3E58**.

Referência: Processo nº 13624.101295/2021-88.

SEI nº 45642726